



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rosseti"

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br

E-Mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 - NLL)

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 008/2026

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, para ser entregue à sede da Câmara Municipal de Artur Nogueira, sito a Rua dos Expedicionários, 467, Centro, Artur Nogueira-SP, CEP 13.160-080.

Item	Descrição Completa	Quantidade
1	Tira Manchas Roupas 450 Gramas	05
2	Pano de Chão Quadriculado 40x70cm	20
3	Inseticida Spray	03
4	Desinfetante 500ml	20
5	Sabão em Pó 1 kg	30
6	Odorizador de Ambiente Spray 300ml	15
7	Luva de Látex Media	15
8	Limpador Tira Limo 500ml	20
9	Detergente Líquido Lava Louça 500ml	50
10	Aguá Sanitária Cloro 2 Litros	10
11	Vassoura Caipira com Cabo	06
12	Álcool 46% 1 Litro	06
13	Limpador Perfumado 500ml	24



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rosseti"

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br

E-Mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação é necessária para atender os serviços de limpeza das diversas dependências da Câmara Municipal.

2. REGIME DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da "Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

2.2. Fundamento Legal desta Contratação: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – tipo Menor Preço Global, **"Em razão de valor"**

3. INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

3.1. A proposta enviada deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão Social
- b) Endereço Completo
- c) CNPJ
- d) Inscrição Estadual (caso tenha)
- e) Fone - fixo ou celular
- f) Contato (nome servidor/sócio) da empresa
- g) e-mail:
- h) Nome completo do proprietário/Sócio Fornecedor:
- i) CPF do proprietário/Sócio Fornecedor:
- j) Descrição material/serviço:
- k) quantidade
- l) marca (se houver)
- m) Valor preço unitário/mensal;
- n) Valor global/anual;
- o) CNPJ (o mesmo que constará na Nota fiscal);
- p) Prazo de validade da proposta, com mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 60 (sessenta) dias;
- q) Forma de pagamento (transferência bancária ou boleto).

3.2. Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega previsto, a cotação deverá informar o prazo de entrega possível, o qual será analisado pela Câmara.

3.3. Quando a forma de pagamento escolhida for transferência bancária, deverá ser informado na proposta os dados bancários da empresa.

4. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. Forma de seleção: será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço global, desde que respeitadas as condições estabelecidas neste Aviso, ressalvada a possibilidade de a Administração decidir motivadamente pela proposta mais vantajosa de acordo com outros critérios objetivos em atendimento a Lei 14.133/2021.

4.2. Entrega:

4.2.1. Prazo: **30 (dias) dias corridos** após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) ou Empenho, que será encaminhada por e-mail ou entregue diretamente na empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rosseti"

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br

E-Mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

4.2.2. Caso o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF ou Empenho não seja confirmado em até 2 dias úteis após seu encaminhamento, a contratante providenciará a sua publicação no site do Poder Legislativo de Artur Nogueira (<https://siap.camaraarturnogueira.sp.gov.br/portal-ransparencia/licitacoes/dispensas>), e o prazo de entrega se iniciará na data da publicação.

4.2.3. Local de entrega do material/prestação serviço: Sede da Câmara Municipal de Artur Nogueira, sito a Rua dos Expedicionários, 467, Centro, Artur Nogueira-SP, CEP 13.160-080.

4.2.4. Todos os custos relacionados à produção, personalização, aplicação do tratamento térmico, pintura, impostos, transporte, embalagens e entrega no local designado pela contratante deverão estar integralmente inclusos no valor ofertado, não sendo admitidos acréscimos posteriores, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA.

4.3. Prazo de pagamento: até 5 (cinco) dias úteis após a prestação do serviço ou da entrega dos materiais.

4.4. Condições de fornecimento/serviço:

4.4.1. Entrega de segunda a sexta-feira na sede da Câmara Municipal entre 8h30 às 17h00;

4.4.2. Caso não seja possível cumprir o horário previsto no item 4.4.1, a proposta deverá informar os horários possíveis, o qual será analisado pela Câmara.

4.4.3. Não será admitida entrega parcial sem autorização prévia da Câmara Municipal, por meio de sua Seção de Contratos.

4.4.4. Garantia mínima: 6 (seis) meses após a data de entrega;

4.4.5. Em caso de detecção de avarias, a empresa fornecedora deverá substituir o produto com defeito no prazo de 5 (cinco) dias úteis após ser notificada, desde que notificada no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após a entrega do produto.

4.5. Penalidades: Pelo descumprimento de qualquer das condições especificadas neste Aviso e/ou na proposta comercial, fica a Contratada sujeita às SANÇÕES abaixo descritas:

4.5.1. Caso haja recusa injustificada para aceitar a Autorização de Fornecimento emitida pela Contratante, em até 2 dias úteis contados de seu recebimento no e-mail, ficará sujeito à MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento – AF;

4.5.2. Por atraso injustificado na(s) entrega(s) da(s) mercadoria(s) descrita(s) na Autorização de Fornecimento – AF, ficará a Contratada sujeita a MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) calculada sobre o valor do item ou itens em atraso;

4.5.3. Pela execução do serviço ou entrega de mercadoria em desacordo com o descrito na Autorização de Fornecimento – AF, terá essa empresa 10 (dez) dias úteis para sanar a irregularidade. Persistindo a falha, aplicar-se-á MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o que, será caracterizada inexecução do contrato;

4.5.4. Caracterizando-se a inexecução parcial do item, ficará a Contratada sujeita a aplicação cumulativa de MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor de cada item irregular;

4.5.5. Sendo total a inexecução, a MULTA será de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do item irregular;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rosseti"

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br

E-Mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

4.5.6. Incidirão concomitantemente e independentemente das multas acima, as seguintes sanções administrativas:

- a) ADVERTÊNCIA;
- b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Artur Nogueira, por até 3 (três) anos;
- c) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

5. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratada deverá apresentar todos os documentos e dados solicitados, estes necessários para o efetivo cadastro no sistema da empresa junto ao sistema AUDESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, além de manter regularidade fiscal para contratar com a Câmara Municipal de Artur Nogueira, razão pela qual será emitida pela Seção de Compras os seguintes documentos para comprovação:

- a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade perante o FGTS; e
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. O contrato/empenho terá a sua vigência de 01 (um) ano, a partir da data do empenho global.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento da Dotação: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização

8. PRAZO ENVIO DAS PROPOSTAS E ESCLARECIMENTOS

8.1. Prazo de envio das propostas: 02/03/2026 à 06/03/2026 – (5 dias úteis).

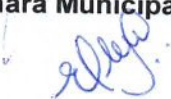
8.2. A proposta pode ser enviada para o e-mail: licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br ou entregue diretamente na sede Câmara Municipal de Artur Nogueira das 8:30 as 17:00, segue modelo Anexo.

8.3 Eventuais esclarecimentos poderão ser requeridos pelo e-mail: licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3877-1097.

Artur Nogueira-SP, 23 de Fevereiro de 2026


ANDRÉ CORREA DA SILVA

Diretor da Câmara Municipal de Artur Nogueira


EDNA DE OLIVEIRA
Serviços Gerais